



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.765, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na dotação orçamentária indicada nesta Lei.

30	INSTITUTO PREVIDÊNCIA
30.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVICOB
09	PREVIDÊNCIA SOLCIAL - PREVICOB
122	Administração Geral
0025	Gestão e Manutenção Previdenciária Municipal
2.0163	Gestão das Ações de Apoio ao Instituto de Previdência
Dotação Orçamentária	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
Fonte Recursos	2.404.0000 – Recursos Taxa Administrativa

ART. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial Suplementar autorizado através do artigo 1º correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

30	INSTITUTO PREVIDÊNCIA
30.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVICOB
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVICOB
122	Administração Geral
0025	Gestão e Manutenção Previdenciária Municipal
2.0161	Administração do Instituto de Previdência Própria
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recursos	2.404.0000 – Recursos Taxa Administração
Valor	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



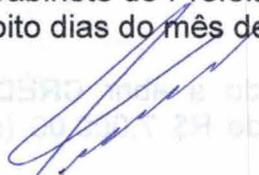
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - Em decorrência da abertura do referido crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal responsável pelas alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), de forma a atualizarem formalmente as referidas leis para atualização das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017

Recursos	Fonte	2 404 0000 - Recursos Taxa Administrativa	Orçamentária	Dotação	3 3 00 48 00 Auxílio Alimentação	2 0103	Gestão e Manutenção	0028	122	Administração Geral	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVICOB	08	30 01	30
----------	-------	---	--------------	---------	----------------------------------	--------	---------------------	------	-----	---------------------	-------------------------------	----	-------	----

Valor	R\$ 7 000 00 (sete mil reais)	Fonte	2 404 0000 - Recursos Taxa Administrativa	Orçamentária	Dotação	4 4 00 82 00 Equipamentos e Material Permanente	2 0101	Administração do Instituto de Previdência	0025	122	Administração Geral	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVICOB	08	30 01	30
-------	-------------------------------	-------	---	--------------	---------	---	--------	---	------	-----	---------------------	-------------------------------	----	-------	----